



ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Parecer CEE/PI nº 085/2019

Opina favoravelmente pelo credenciamento do GRAU TÉCNICO – TERESINA CENTRO, rede privada, em Teresina (PI), e pela autorização dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em: Administração, integrante do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, Eletrotécnica, integrante do Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, Enfermagem, Análises Clínicas e Farmácia integrantes do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, nas formas concomitante e subsequente, e Radiologia integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na forma subsequente.

**PROCESSOS CEE/PI** nºs 002A/2019, 002B/2019, 002C/2019, 002D/2019, 002E/2019 e 002F/2019.

**INTERESSADO:** Grau Técnico –Teresina Centro

**ASSUNTO:** Autorização para ofertar os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em: Administração, Eletrotécnica, Enfermagem, Análises Clínicas, Radiologia e Farmácia.

**COMISSÃO:** Cons<sup>a</sup> Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos, Cons<sup>a</sup>. Adriana de Moura Elias Silva, Cons<sup>a</sup> Gildete Milu da Silva Sousa e Cons<sup>a</sup> Odeni de Jesus da Silva.

**APROVADO:** 06/06/2019

## I – INTRODUÇÃO

O diretor da Instituição GRAU TÉCNICO – TERESINA CENTRO, CNPJ nº 32.052.804/0001-20, situada na Rua Álvaro Mendes, nº1680, Centro, CEP: 64.000-060, na cidade de Teresina-PI, solicita a este Conselho, através dos Processos CEE/PI nºs 002A/2019, 002B/2019, 002C/2019, 002D/2019, 002E/2019 e 002F/2019, credenciamento da instituição e autorização de funcionamento dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em: Administração integrante do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, Eletrotécnica, integrante do Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, Enfermagem, Análises Clínicas e Farmácia, integrantes do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, nas formas concomitante e subsequente e Radiologia integrado ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na forma subsequente.

## II – RELATÓRIO

A escola foi diligenciada pelo CEE/PI em 05 de abril de 2019 recebendo o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da diligência, o que foi atendida dentro do prazo estabelecido. O encaminhamento para a inspeção da escola foi assinado em 05 de abril de 2019 e o retorno em 21 de maio de 2019.

Após a conclusão de todo o procedimento acima, do ponto de vista formal, no que se referem aos cursos técnicos, o processo está instruído com a documentação regulamentar exigida. Quanto ao plano dos cursos pleiteados contempla aspectos como justificativa, objetivos, requisitos de acesso, perfil de conclusão dos egressos, organização curricular, matriz curricular, critérios de avaliação, relação das instalações e equipamentos, composição do laboratório, acervo da biblioteca, descrição do diploma, e explícita a oferta nas formas concomitante e subsequente.

A organização curricular dos cursos pleiteados está estruturada de acordo com a Resolução CEE/PI Nº 177/2015, conforme especificado a seguir:

a) Curso Técnico de Nível Médio Administração integrante do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios estruturado em 03 módulos e carga horária total de 1.000 horas/aula - teórica e prática;



ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Parecer CEE/PI nº 085/2019

b) Curso Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica integrante do Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais estruturado em 04 módulos e carga horária total de 1.200 horas/aula - teórica e prática;

c) Curso Técnico em Enfermagem integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde estruturado com 04 módulos e carga horária total de 1.800 horas/aula, sendo 600 de estágio supervisionado e 1.200 horas destinadas à carga horária teórica e prática.

d) Curso Técnico em Análises Clínicas integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde estruturado com 04 módulos e carga horária total de 1.200 horas/aula - teórica e prática.

e) Curso Técnico em Radiologia integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde estrutura do com 04 módulos e carga horária total de 1.600 horas/aula, sendo 400 de estágio supervisionado e 1.200 horas destinadas à carga horária teórica e prática.

f) Curso Técnico em Farmácia integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde estruturado com 04 módulos e carga horária total de 1.200 horas/aula - teórica e prática.

Para o Curso de Radiologia o acesso tem como pré-requisito a conclusão do Ensino Médio ou equivalente e a idade igual ou superior a 18 anos. Para os demais cursos o ingresso é facultado a estudante que tenha 17 anos completos e esteja cursando a partir do 2º ano do Ensino Médio ou que concluiu o Ensino Médio ou equivalente.

A instituição foi inspecionada e no relatório técnico é descrito que o prédio apresenta infraestrutura satisfatória e adequada ao funcionamento dos Cursos, atendendo o regulamentado no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT. O prédio é alugado e todo adaptado, inclusive com elevador. A escola possui as dependências administrativas e 12 (doze) salas de aula climatizadas e equipadas com data show; laboratório de informática 28 (vinte e oito) computadores interligados à internet, biblioteca com acervo compatível com o descrito no processo, cabines individuais e com computadores. Os laboratórios da área de saúde com pia, paredes revestidas de azulejo e equipamentos específicos. Os outros laboratórios específicos instalados em espaços adequados e com os equipamentos próprios.

### III – CONCLUSÃO E VOTO

Em face do exposto, a relatoria submete à deliberação do Plenário as decisões seguintes:

I – Credenciar a instituição GRAU TÉCNICO – TERESINA CENTRO, rede privada, CNPJ nº 32.052.804/0001-20, situada na Rua Álvaro Mendes, nº 1680, Centro, CEP: 64.000-060, na cidade de Teresina-PI, como integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí;

II - Autorizar o funcionamento dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em: Administração integrante do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, Eletrotécnica integrante do Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, Enfermagem, Análises Clínicas e Farmácia integrantes do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, nas formas concomitante e subsequente e Radiologia integrado ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na forma subsequente a serem ministrados pelo GRAU TÉCNICO – TERESINA CENTRO, rede privada, com base nos Planos de Curso e nas peças documentais que integram os autos dos processos em pauta, com funcionamento, exclusivamente, na cidade de Teresina - PI;

III - Determinar que a direção da instituição de ensino solicite, junto a este Conselho, o pedido de reconhecimento dos cursos em referência com antecedência mínima de 06 (seis) meses da conclusão da primeira turma, nos termos das Resoluções CEE/PI nºs 098/2013 e 177/2015

IV – Determinar que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste parecer, conforme a Resolução CEE/PI nº 319/2006;



ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Parecer CEE/PI nº 085/2019

V – Recomendar a inserção do ato de autorização dos Cursos no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

**IV – DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO**

A comissão constituída pela Portaria ADM/CEE/PI nº 005/2017, tendo analisado o parecer da relatora, no seu inteiro teor, reconhecendo-o como seu, submete-o à decisão do Conselho Pleno.

É o parecer, s. m. j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 06 de junho de 2019.

Cons<sup>a</sup> Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos - Relatora

Cons<sup>a</sup> Adriana de Moura Elias Silva

Cons<sup>a</sup> Gildete Milu da Silva Sousa

Cons<sup>a</sup> Odeni de Jesus da Silva

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou com unanimidade o parecer da comissão.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva  
Presidente do CEE/PI